



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL N.º 624/2012

DE, 16 de março de 2012.

“Dispõe sobre autorização para regulamentação da portaria 44/2002 do Ministério da Saúde e Resolução 015/2012 do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.”

Gerson Rosa de Moraes, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Executivo Municipal a regulamentar em forma de incentivo para os agentes de saúde – ACS de Pontal do Araguaia, o pagamento adicional no mês de dezembro.

Art. 2.º - O valor será de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) por Agente Comunitário de Saúde – ACS..

Art. 3.º - O valor já existente em conta corrente referente a dezembro de 2011, será pago automaticamente após aprovação da presente Lei.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pontal do Araguaia/MT, 16 de março de 2012.

Gerson Rosa de Moraes
Prefeito Municipal